

## CAPÍTULO 7- COMPETÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (ART. 10)

### Quem mantém, quem oferta e onde a banca confunde prioridade com exclusividade

#### Essencial para Concursos



As competências dos Estados e do Distrito Federal são cobradas, sobretudo, para verificar se o candidato sabe:

- Diferenciar prioridade de exclusividade;
- Compreender a atuação articulada com os Municípios;
- Identificar atribuições administrativas e normativas.

#### ALERTA DE PROVA

Prioridade não exclui atuação em outros níveis de ensino.

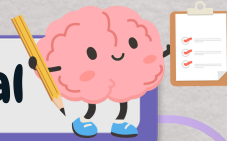


#### Núcleo jurídico da LDB

- Os Estados incumbir-se-ão de:
- Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de seus sistemas de ensino;
  - Elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes nacionais;
  - Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar instituições de educação superior de seu sistema;
  - Baixar normas complementares para seus sistemas de ensino;
  - Assegurar o ensino fundamental e ofertar, com prioridade, o ensino médio;
  - Assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual;
  - Instituir Conselhos Escolares e Fóruns dos Conselhos Escolares.

Ao Distrito Federal aplicam-se simultaneamente as competências dos Estados e dos Municípios.

#### Esquema Mental



#### P Pode

- Atuar em outros níveis de ensino, além do médio, quando houver demanda e condições legais.
- Estabelecer normas complementares para seu sistema.

#### O Obriga

- Organizar e manter o sistema estadual de ensino.
- Ofertar, com prioridade, o ensino médio.
- Assegurar o ensino fundamental.
- Articular-se com os Municípios.

#### V Veda

- Omissão quanto à oferta do ensino médio.
- Desarticulação com os Municípios no ensino fundamental.

#### E Executa

- Estados: ensino médio e parte do ensino fundamental.
- DF: competências estaduais e municipais acumuladas.

#### R Risco de prova

- Tratar prioridade como exclusividade.
- Ignorar a dupla competência do DF.
- Atribuir aos Estados a educação infantil como prioridade.

